



DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 07/2015

**DA: COORDENADORIA DE SANEAMENTO
PARA: INTERLOCUTORES – ATR
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº GVRWQUWEPB
ASSUNTO: INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO – ARAGUAÍNA - TO.**

RELATÓRIO

Conforme reclamação registrada através na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o Nº **GVRWQUWEPB**, a demandante Sra. Cleudimara Alves da Silva, fone: 9250-5718, relata que: ***“quero registrar a queixa da falta de água aqui no Setor Barros em Araguaína, na data de hoje. Constata-se que quase todo final de semana há falta de água neste Setor. Tentamos entrar em contato com a Foz/Saneatins, mas ninguém atende”.***

“Agora são 16:00 horas e até o momento não chegou água e sequer houve aviso prévio. Sabe-se que o final de semana é o tempo que temos para de realizar os afazeres domésticos, mas nunca tem água”.

A princípio, observou-se que o usuário do serviço público de abastecimento de água, assegurou o que constitui seu direito, em recorrer aos setores competentes e à Entidade Reguladora, nos casos de não atendimento de suas reclamações pelo prestador dos serviços, ou sempre que não estejam sendo regularmente atendidos segundo a Legislação vigente.

A ATR também entrou em contato com a FOZ/SANEATINS, e a mesma se pronunciou através do **Engenheiro Vinícius** esclarecendo o seguinte:

ENGENHEIRO VINÍCIUS

Ao Eng.º Sérgio Augusto Tavares Andrade,

Entramos em contato com a cliente Cleudimara Alves da Silva dia 09/01/2015 e ligamos novamente hoje 15/01/2015 e a mesma informou que o abastecimento fora normalizado na época do ocorrido. O problema de baixa pressão que ocasionava a falta de água no Setor Barros, lado esquerdo, foi resolvido no início do mês de dezembro, quando o Setor passou a ser abastecido pelo reservatório do Maracanã, e com isso, resolvemos as pontuais faltas de água em dias de maior consumo.




CONCLUSÃO

Para o restabelecimento do sistema de água do Setor Barros em Araguaína, houve a necessidade do mesmo ser provido agora através do reservatório do Maracanã. A concessionária, com esse procedimento, espera resolver as pontuais faltas de água em dias de maior consumo.

Considerando as medidas adotadas pela Concessionária, verifica-se que a mesma tomou as providências necessárias para amenizar a situação, operando de maneira satisfatória referente às normas inerentes à prestação de serviços.

Palmas, 16 de Janeiro de 2015.


Engº Sérgio Augusto T. Andrade
Mat 357884-1

PRESIDÊNCIA DA ATR

- I - Ciente;
- II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice - Presidente ATR